Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



| D | 0 | | | | | | 1 | | | |
|----------|---|--|--|--|--|--|-----|--|--|--|
| Portaria | n | | | | | | / . | | | |

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20190124

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 004/2019 -IL

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE 01(UMA) EMPRESA COM MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, PARA ACOMPANHAR E AUXILIAR NAS REALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA.

O(a) Sr(a)IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e V B SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) SORAIA MENDES DA SILVA BATISTA , CPF n° 815.098.122-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 - III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais

Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 01 de Abril de 2019

IAMAX PRADO CUSTODIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GESTOR(A) DO CONTRATO